

68ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA
CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA PREPARAÇÃO DAS LINHAS GERAIS DA ATIVIDADE
ESTATÍSTICA OFICIAL 2023-2027, e respetivas prioridades
DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO DE PREPARAÇÃO DO DOCUMENTO

Considerando que, nos termos do artigo 13º, alínea a) da Lei nº 22/2008, de 13 de maio, compete ao Conselho Superior de Estatística (CSE) *“Definir e aprovar as linhas gerais da atividade estatística oficial e as respetivas prioridades”*.

Considerando a necessidade de definir e aprovar as Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAEO) para o período 2023-2027, durante o ano de 2022.

Considerando que o Relatório de Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional (RAESEN) 2017-2019, aprovado em novembro de 2020, através da 56ª Deliberação do CSE, contém um conjunto de ações cujo desenvolvimento e acompanhamento no seio do Sistema Estatístico Nacional (SEN) deverão assumir carácter prioritário e que orientarão, por isso, a elaboração das LGAEO para o período 2023-2027.

Considerando ainda o grau de execução das LGAEO 2018-2022 e outras deliberações do CSE.

Considerando que a coordenação e a articulação no seio do SEN devem assentar em princípios de cooperação e corresponsabilização, que reforcem o seu prestígio e a sua eficiência, princípios esses a aplicar no âmbito do CSE desde logo na preparação das LGAEO, enquanto importante documento estratégico do SEN.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, na reunião de 29 de novembro de 2021, nos termos das suas competências, previstas no número 2, alínea a), do Anexo B da 27ª Deliberação do CSE, e do artigo 25º da 37ª Deliberação do CSE, **delibera:**

1. Criar um Grupo de Trabalho para preparação de um anteprojeto de LGAEO 2023-2027.

1.1. Mandato

- a) Apresentar o anteprojeto de “Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial, e respetivas prioridades para o período 2023-2027 à Secção Permanente de Coordenação Estatística, até 30 de junho de 2022, o qual deverá ser acompanhado da avaliação do grau de execução das LGAEO 2018-2022 (para o período 2018-2021 e o possível para 2022);
- b) Participar nos trabalhos da SPCE no âmbito da preparação das LGAEO 2023-2027.

1.2. Duração do mandato

O Grupo de Trabalho será extinto com a aprovação das LGAEO 2023-2027, na sua versão final, em Plenário do CSE.

1.3. Composição

- a) O Grupo de Trabalho é constituído por representantes (um efetivo e um suplente) das seguintes entidades:
 - Instituto Nacional de Estatística, que se articula com as entidades com delegação de competências, que presidirá
 - Banco de Portugal
 - Serviço Regional de Estatística dos Açores
 - Direção Regional de Estatística da Madeira
 - Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
 - União Geral de Trabalhadores
- b) O Secretariado do CSE fará parte da composição deste Grupo para as vertentes das Linhas Gerais relacionadas com a atividade do Conselho;
- c) Os representantes das entidades referidas na alínea a) serão nomeados por intermédio do representante efetivo no CSE;
- d) Para análise de aspetos específicos do seu mandato, o Grupo de Trabalho poderá contar com a participação das outras entidades que constituem a Secção Permanente de Coordenação Estatística e, ainda, convidar outras entidades ou peritos sobre questões relevantes, sendo este convite formalizado pelo Vice-presidente do CSE, sob proposta do respetivo Presidente.

1.4. Acompanhamento dos trabalhos

O Grupo de Trabalho apresentará regularmente à Secção pontos de situação sobre a evolução dos trabalhos.

2. Aprovar o seguinte calendário de preparação das “Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial, e respetivas prioridades, para o período 2023-2027”:

- a) Preparação pelo Grupo de Trabalho do anteprojeto de LGAEO 2023-2027 – até 30 de junho de 2022;
- b) Apreciação da 1ª versão do anteprojeto pela SPCE em reunião específica sobre esta matéria, ou utilizando o mecanismo do procedimento escrito previsto no Regulamento Interno do CSE – julho de 2022;
- c) Envio de contributos adicionais de todos os membros do CSE e dos Presidentes das Secções do Conselho, ao Secretariado do CSE, para consideração no projeto de LGAEO 2023-2027 – entre agosto e 16 de setembro de 2022;
- d) Elaboração do projeto de LGAEO 2023-2027 pelo Grupo de Trabalho, tendo em consideração os contributos recebidos – setembro e/ou outubro de 2022;

- e) Emissão de parecer sobre o projeto de LGAEO 2023-2027 pela SPCE – outubro e/ou novembro de 2022;
- f) Aprovação das LGAEO 2023-2027 pelo Plenário do CSE – dezembro 2022.

Lisboa, 29 de novembro de 2021

A Presidente da Secção, Maria João Zilhão

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento